

L E I Nº 2998/85
de 13 de setembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adi-
cional no valor de Cr\$.91.000.000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.91.000.000 (noventa e um mi-
lhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do or-
çamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.04	Manutenção dos Serviços	
10.30.31.20	Material de Consumo	15.000.000
10.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	61.000.000
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000
10.30-08462242.92	Viagens e Estadias	
10.30-3111	Pessoal Civil	10.000.000
10.30-3132		2.000.000

Artig 2º - O crédito autorizado no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas -
para o corrente exercício.

Artigo 3º - O crédito adicional autorizado no ar-
tigo 1º desta lei se destina, exclusivamente, ao custeio das despesas dis-
criminadas no memorando 522/DPE/SE/85, de 27 de julho de 1985, dirigido pe-
lo Departamento de Esportes à Secretaria da Fazenda da Prefeitura Muni-
cipal, o qual passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos
13 de setembro de 1985.

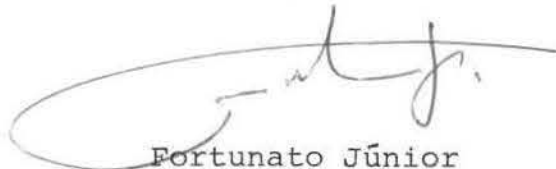
Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização -
de Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de se-
tembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

con. Lei nº 2998/85 - fls. 02

Registrada e publicada no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos